



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



## Proposição de lei 61/2023

“Altera dispositivo da Lei 2.834, de 10 de novembro de 2.021, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 4º, da Lei 2.834, de 10 de novembro de 2.021, o qual passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º Fica fixado o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para o Prêmio de Incentivo à Produção, que será pago na seguinte proporção.*

*§1º – O pagamento do prêmio de Incentivo à Produção fica condicionado à apuração e aos limites impostos pela Constituição Federal e pelos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*§2º – É nulo de pleno direito o ato que provocar aumento na despesa de pessoal extrapolando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 11 de dezembro de 2023.

Sâmara Diretora  
Presidente da Câmara Municipal

Vinícius Pedro  
Vice-presidente da Câmara Municipal

Paré  
1ª Secretária